DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Cristiane Aparecida de Sousa Penteado – portadora do Registro Geral nº 42.974.546-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 5,00% (cinco por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições inerentes e trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto ao Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Aparecida Carina Goncalves Francisco – portadora do Registro Geral nº 41.994.757-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 30,39% (trinta vírgula trinta e nove por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS/ESF – Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família “Fioravante Caldana” - bairro Vila Fabri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 7105/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, conforme Contrato nº 327/2025, que trata da locação de imóvel, localizado na Rua 13 de maio, n° 503, bairro: Centro – Colina- SP, para fins de locação de imóvel residencial para uso do “Saica” – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no período de 12 meses, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: QUEOPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ:

nº 60.244.035.0001/06, com endereço à Av. 15 nº 567- Bairro: Centro, no município de Barretos/SP, Contrato nº 327/2025, de 04/12/2025, pelo valor total de R$ 23.088,96 (Vinte e três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 de dezembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 327/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado:; Objeto: Locação de imóvel residencial para uso do “Saica” – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no período de 12 meses, pelo valor total de R$ 23.088,96; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 04/12/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025.

.....